

# Regulamento do Concurso de Fotografia



– Visão, proteção e equilíbrio –

## ENQUADRAMENTO

O Concurso de Fotografia ODS PHOTO, dedicado aos objetivos de desenvolvimento sustentável, está aberto a toda a comunidade.

O concurso inscreve-se em duas fases:

Fase Municipal – será selecionada uma fotografia por ODS em cada município. O resultado compreenderá uma seleção de dezassete fotografias, da qual apenas as três melhores passarão à segunda fase (uma será a fotografia mais votada pelo público através do site ou exposição e outras duas selecionadas pelo júri municipal).

Fase Intermunicipal – as três melhores fotografias de cada município entram na fase final do concurso, onde se procede à seleção da fotografia vencedora.

## CAPÍTULO I

### | TEMA

1.1. O tema geral do concurso é “17 ODS”.

1.2. As fotos submetidas a concurso poderão ter uma natureza mais figurativa ou mais abstrata, devendo, no entanto, estar relacionadas com o tema proposto.

## CAPÍTULO II

### | OBJETIVOS

2.1. São objetivos do concurso:

- a) promover a criatividade do ponto de vista da expressão visual;
- b) valorizar, promover e divulgar os objetivos de desenvolvimento sustentável;
- c) Explorar a diversidade de representações associadas ao conceito dos objetivos de desenvolvimento sustentável;
- d) fomentar a expressão através da fotografia;
- e) estimular o espírito artístico;

### **CAPÍTULO III**

#### **| CONCORRENTES**

- 3.1. O concurso é aberto a todos os munícipes.
- 3.2. Apresentar-se-á de forma individual.

### **CAPÍTULO IV**

#### **| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. As fotografias não podem incluir qualquer informação que identifique o seu autor.
- 4.2. A identificação do autor deverá ser remetida no email de envio das fotografias e incluir o nome do(a) autor(a), data de captura da fotografia e o seu título, se este existir.
- 4.3. Cada concorrente pode participar com um máximo de três fotografias.
- 4.4. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser completamente originais e inéditos sendo os autores responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados. Têm, assim, de garantir a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
- 4.5. Não serão aceites a concurso fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente, assim como fotografias com qualquer outro artifício. Admite-se apenas edições respeitantes a ajustes de brilho, contraste e corte. Assim, todas as fotografias consideradas pelo júri como alteradas por meios não autorizados no regulamento podem ser desclassificadas.
- 4.6. As fotografias devem ser a cores e enviadas em formato JPEG, com 300 dpi's e um tamanho entre os 3 e os 5 Mb, formato horizontal ou vertical.
- 4.7. Serão aceites todas as fotografias, com datas compreendidas de 2025 a 2026, desde que sejam da autoria do concorrente e que nunca tenham sido publicadas ou merecido alguma distinção/prémio.
- 4.8. A participação no concurso implica a aceitação da cedência dos direitos das fotografias que podem ser utilizadas em publicações e meios de divulgação, ou cedê-las a terceiros para os fins indicados no capítulo II do presente regulamento.

4.9. O autor renuncia a qualquer direito, contrapartida financeira ou de outra índole decorrente da utilização das fotografias, as quais deverão, todavia, ser sempre identificadas com o nome do autor.

## **CAPÍTULO V**

### **| SUBMISSÃO DE TRABALHOS A CONCURSO**

5.1. Cada concorrente poderá submeter, no máximo, três fotografias ao concurso.

5.2. As submissões serão feitas através do site [www.odspphoto.iscedouro.pt](http://www.odspphoto.iscedouro.pt), de 23 de março a 13 de abril de 2026.

5.3. Os ficheiros das fotografias devem excluir qualquer forma de identificação do seu autor, tanto na designação quanto nas propriedades do documento.

5.4 A submissão de cada fotografia deve ser acompanhada pela seguinte informação:

- Nome do autor e informação de contacto (e-mail e telefone);
- Título da fotografia;
- Data e local da captação da fotografia;
- Declaração conforme anexo 1 (cedência dos direitos de autor, de direitos de imagem, de que a fotografia submetida a concurso não foi apresentada anteriormente em outros concursos e/ou premiada, de responsabilidade perante terceiros, se aplicável, de consentimento para o tratamento dos dados pessoais fornecidos com a submissão do trabalho, na medida do necessário para a realização dos objetivos do concurso, e de ter conhecimento de que têm o direito, como titular dos dados, de aceder aos mesmos, de ser informado sobre a existência e o grau de tratamento dos mesmos, de retificar dados pessoais incorretos, se for o caso, e opor-se ao tratamento posterior desses dados por razões graves e legítimas).

5.5. Depois de selecionadas as fotografias a concurso são exibidas no website do concurso, redes sociais do ISCE Douro e do Município e numa exposição itinerante a realizar por cada município. As votações decorrem desde 1 a 31 de maio de 2026.

## **CAPÍTULO VI**

### **| JÚRI – FASE MUNICIPAL**

6.1. O júri deste concurso é constituído por um Representante do ISCE Douro e um Representante por cada município.

6.2. Cada município será responsável pela organização da exposição municipal, em espaço próprio ou definido pela autarquia, devendo assegurar a divulgação pública das fotografias selecionadas.

### **| JÚRI – FASE IINTERMUNICIPAL**

6.3. O júri deste concurso é constituído pelo Presidente do ISCE Douro, Vereadores das Câmara Municipais dos Municípios aderentes, Fotógrafo especialista reconhecido, a designar.

## **AMBAS AS FASES:**

6.4. O júri apreciará as fotografias submetidas a concurso na base dos seguintes critérios:

- a) enquadramento na temática do concurso;
- b) originalidade da abordagem ao tema;
- c) qualidade técnica da fotografia;
- d) valor estético da fotografia.

Cada um destes critérios será avaliado numa escala de 0 a 10 pontos por cada elemento do júri, devendo a pontuação final resultar da média das pontuações individuais de cada membro do júri.

6.5. Todas as fotografias serão apreciadas na base do anonimato do seu autor. O júri receberá as fotografias sem qualquer tipo de identificação do concorrente.

6.6. O júri decidirá a metodologia que seguirá para proceder à avaliação das fotografias, podendo trocar informação e tomar decisões por correio eletrónico e/ou reunir-se presencialmente.

6.7. A decisão do júri é final e irrevogável.

## **CAPÍTULO VII**

### **| DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO**

7.1. Os concorrentes serão notificados por correio eletrónico durante o mês de junho, sobre os resultados do concurso.

7.2. O anúncio das fotografias vencedoras e das menções honrosas será feito no evento presencial do município, no sítio eletrónico no website do ISCE Douro e nas redes sociais.

## **CAPÍTULO VIII**

### **| PRÉMIOS E DISTINÇÕES**

8.1. Serão atribuídos três prémios principais, correspondentes ao 1.º, 2.º e 3.º classificados, de acordo com a decisão do júri da final. Os prémios principais são patrocinados por entidade parceira do concurso, sendo esta divulgada em cada edição.

8.2. Será igualmente atribuído um Prémio do Público, correspondente à fotografia mais votada na plataforma online do concurso, durante o período definido na calendarização oficial. O Prémio do Público será atribuído pelo Município participante ao qual pertence a fotografia vencedora, sendo da responsabilidade da respetiva autarquia a definição do prémio e a sua entrega ao autor.

8.3. O júri poderá ainda atribuir menções honrosas, sempre que considerar que determinadas fotografias apresentam mérito relevante, sendo aos respetivos autores entregues diplomas de reconhecimento.

8.4. Os vencedores dos prémios serão anunciados na sessão final do concurso, a realizar na data definida na calendarização oficial.

## **CAPÍTULO IX**

### **| DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

9.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Tecnologias, Artes e Multimédia do ISCE Douro.

9.3. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados através do endereço:  
[susana.ribeiro@iscedouro.pt](mailto:susana.ribeiro@iscedouro.pt)